

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 22 de setembro de 1993, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados o inciso IV do art. 112 e o art.115-A, ambos da Lei Complementar nº 002/94, de 22 de setembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de junho de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 76, de 19 de julho de 2004.

Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima